



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL N.º 32, DE 23 DE JULHO DE 2018 – PROG/UEMA
SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG e a Coordenação Institucional do PIBID, conforme o Edital PIBID/CAPES n.º 07 /2018 e Portaria CAPES n.º 045/2018, que estão abertas inscrições para **24 vagas de bolsas de supervisor de área** para o PIBID. As bolsas são destinadas aos professores das escolas públicas estaduais e municipais, previamente selecionadas, localizadas nas cidades de São Luís, Bacabal, Caxias e Timon, todas no Estado do Maranhão, constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. DO PROGRAMA, DO FINANCIAMENTO

1.1 O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da educação básica pública brasileira.

1.2 O Pibid tem como base legal a Lei n.º 9.394/1996, a Lei n.º 12.796/2013, o Decreto n.º 7.219/2010 e a Portaria n.º 45/2018 da CAPES.

1.3 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

1.4 A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

1.5 Os professores supervisores não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do Programa.

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID

2.1 O PIBID tem por Objetivos/UEMA:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas,

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís - MA. FONE: (98) 3245-6708
CGC 06.352.421/0001/68 – Criada nos termos da Lei 4.400, de 30/12/81



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

- tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
 - f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
 - g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3. DO VALOR, DA DURAÇÃO E QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pela CAPES.
- 3.2 As bolsas de supervisão terão duração **de até 18** (dezoito) meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- 3.3 Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.
- 3.4 A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas pela Portaria Nº 45/2018-CAPES.
- 3.5 Serão disponibilizadas **24** (vinte e quatro) vagas de bolsas para professores das áreas contempladas que ministram aulas nas escolas que firmaram convênio com a UEMA, das cidades onde se alocarem os *campi*/centros envolvidos, conforme **Anexo I** deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 4.1 Para participar do Pibid/UUEMA como professor supervisor, o candidato deverá:
 - a) ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
 - b) ser licenciado na mesma área/disciplina do discente que irá acompanhar;
 - c) ter experiência mínima de dois anos no magistério na educação básica;
 - d) ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
 - e) declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
 - f) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo das suas atividades docentes regulares;
 - g) participar como cofomador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
 - h) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>), que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
 - i) firmar termo de compromisso, observando as regras do programa.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís - MA. FONE: (98) 3245-6708

CGC 06.352.421/0001/68 – Criada nos termos da Lei 4.400, de 30/12/81



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será de **23 a 27 de julho** do corrente ano, nos *Campi*/Centros, conforme disposto no **Anexo I**, nos seguintes locais.

- a) No **Campus de São Luís**: na Sala do PIBID, na Pró-Reitoria de Graduação, Campus Paulo VI.
- b) No **Campus/Centro de Bacabal**: na secretaria do Curso de Letras.
- c) No **Campus/Centro de Caxias**: na secretaria do Curso de Matemática.
- d) No **Campus/Centro de Timon**: na secretaria do Curso de Pedagogia.

5.2 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição, **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- b) uma foto 3x4 recente;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do RG;
- e) cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- f) cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- g) cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- h) *Curriculum Vitae* (com cópia dos documentos comprobatórios);
- i) Tabela de pontuação preenchida conforme **Anexo II**, deste Edital;
- j) comprovante do tempo de serviço no magistério na Educação Básica;
- k) comprovante do cargo de professor(a) em exercício na escola pela qual pretende concorrer à vaga.

5.3 O Formulário de Inscrição, **Anexo III** deste Edital, deverá ser preenchido e entregue, juntamente com a documentação exigida no tem 5.2.

5.4 No Comprovante de Inscrição, constante no **Anexo III**, o candidato deverá preencher somente o seu nome e a data; este será numerado e assinado pelo coordenador e devolvido ao candidato.

5.5 A inscrição poderá ser feita por procuração, em instrumento público ou particular, desde que tenha firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador.

5.2.1 Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico ou correio.

5.3 O deferimento da inscrição do candidato condiciona-se à entrega dos documentos descritos no item 5.2.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís - MA. FONE: (98) 3245-6708
CGC 06.352.421/0001/68 – Criada nos termos da Lei 4.400, de 30/12/81



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) docente orientador(a) de área do subprojeto e pelo (a) coordenador (a) ou membro do colegiado do curso em questão.

6.2 A seleção ocorrerá conforme a avaliação dos seguintes instrumentos:

- a) *Curriculum Vitae* (pontuação máxima); e
- b) Entrevista (pontuação máxima de dez pontos).

6.3 A Nota Final do candidato será a MÉDIA das notas obtidas na avaliação do *Curriculum Vitae* e da Entrevista.

6.4 A pontuação do *Curriculum Vitae* será realizada conforme a tabela de pontuação, Anexo II, deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão habilitados e classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final obtida na seleção, observando-se o número de vagas.

7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência na educação básica;
- c) maior titulação.

7.3 A ordem de classificação dos candidatos participantes desta Seleção será utilizada para:

- a) preenchimento das vagas de supervisor de área; e
- b) formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento de futuras vagas advindas do desligamento ou desistência de docentes.

7.4 O candidato aprovado na seleção deverá providenciar e entregar ao Coordenador de Área a documentação comprobatória da conta corrente, até **dois dias**, após a divulgação da homologação do resultado final.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Todas as etapas da seleção serão publicadas na *home page* da UEMA (www.uema.br), bem como o Resultado Final, que será divulgado a partir do dia **2 de agosto de 2018**.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 A inscrição dos professores candidatos à bolsa PIBID de professor supervisor ocorrerá de 23 a 27/7/2018;

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís - MA. FONE: (98) 3245-6708
CGC 06.352.421/0001/68 – Criada nos termos da Lei 4.400, de 30/12/81



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

9.2 Entrevista com a Comissão Avaliadora: cronograma e local específicos determinados e limitados aos dias 30 e 31/7 de 2018;

9.3 Divulgação dos resultados e da lista de classificação: serão divulgados a partir de 2 de agosto de 2018;

9.4 A assinatura do Termo de Compromisso será realizada nas coordenações de curso, em data e hora a serem marcadas pela coordenação institucional do PIBID/UEMA.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

11. PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECURSO

11.1 O prazo para dar entrada no pedido de recurso será de 48 horas a contar da divulgação do resultado final, cabendo aos Orientadores de Área e à Coordenação Institucional procederem ao julgamento do pleito.

12. CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/PROG, em conjunto com Coordenadores de Áreas e a Coordenação Institucional do PIBID/UEMA.

13. DOS DEVERES DOS SUPERVISORES BOLSISTAS DO PIBID/UEMA

13.1 São deveres dos supervisores bolsistas do Pibid:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- b) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- d) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- e) participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) enviar ao coordenador de área ou ao coordenador institucional quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- i) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire;
- j) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís - MA. FONE: (98) 3245-6708

CGC 06.352.421/0001/68 – Criada nos termos da Lei 4.400, de 30/12/81



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

- k) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a inter-setorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- l) entregar, a cada dois meses, o relatório das atividades realizadas;
- m) assinar Termo de Compromisso, comprometendo-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente; e
- n) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

14. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

14.1 A bolsa será suspensa pelo Coordenador Institucional nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
- b) para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas;
- c) para averiguação de descumprimento de normas do Pibid.

14.2 O bolsista deverá ter direito à ampla defesa, a ser apresentada em até dez dias depois de comunicação oficial, por via eletrônica, pelo coordenador de área, antes da deliberação da suspensão da bolsa.

14.3 A bolsa do Pibid será cancelada pelo Coordenador Institucional, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a dois meses, exceto no caso de licença-maternidade;
- b) descumprimento das normas do Pibid;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do supervisor;
- d) comprovação de irregularidade na concessão;
- e) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- f) encerramento do subprojeto ou projeto;
- g) término do prazo máximo de concessão;
- h) a pedido do supervisor.

14.4 Nos casos dos subitens b, c e d, o bolsista terá direito à ampla defesa, a ser apresentada em **até 10 dias** depois de comunicação oficial pelo **Coordenador Institucional**, antes da deliberação do cancelamento da bolsa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As disposições e procedimentos contidos neste Edital seguem as normas do programa de bolsa PIBID, conforme a Portaria CAPES n.º 45/2018 e da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, conforme Resolução n.º 1083/2014 - CEPE/UEMA. As posteriores substituições e/ou aditivos nas vagas a surgirem ao longo do ano, decorrente de desistência de bolsista ou outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência destes, a substituição será feita por indicação do coordenador do projeto de área de licenciatura.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís - MA. FONE: (98) 3245-6708

CGC 06.352.421/0001/68 – Criada nos termos da Lei 4.400, de 30/12/81



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

13.2 O supervisor que vier a ser desligado do PIBID perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito, podendo candidatar-se a outro edital de bolsa de Iniciação à Docência.

São Luís (MA), 23 de julho de 2018.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor da UEMA

Prof.^a Dr.^a Andréa de Araújo
Pró-Reitora de Graduação

Prof.^a Dr.^a Maria Goretti Cavalcante de Carvalho
Coordenadora Institucional do PIBID/UEMA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA SUPERVISOR NO PIBID/UEMA

SUBPROJETO / Curso / Centro	ESCOLAS - VAGAS
1 – ARTES/Música / CECEN	1 – C E Cidade Operária II - 01 2 – Fundação Nice Lobão – CINTRA - 01 3 – U I Sotero dos Reis - 01
2 – FILOSOFIA / Filosofia / CECEN	1 – C E Paulo VI - 01 2 – C E Governador Edison Lobão - 01 3 – C E Liceu Maranhense - 01
3 – HISTÓRIA / História / CECEN	1 – C E Governador Edison Lobão - 01 2 – C E Paulo VI - 01 3 – C E Liceu Maranhense - 01
4 – LÍNGUA INGLESA / Letras Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas / CECEN	1 – C E Cidade de São Luís - 01 2 – C E Paulo VI - 01 3 – UEB ENS. FUND. Dra. Maria Alice Coutinho - 01
5 – LÍNGUA PORTUGUESA / Letras Língua Portuguesa / CESB	1 – C E Arimathea Cysne - 01 2 – C E Manoel Campos Sousa - 01 3 – C E Estado do Ceará - 01
6 – MATEMÁTICA /Matemática / CESC	1 – C E Inácio Passarinho - 01 2 – C E Aluísio Azevedo - 01 3 – CE Cônego Aderson Guimarães Júnior - 01
7 – PEDAGOGIA / Pedagogia / CECEN	1 – Fundação Nice Lobão – CINTRA - 01 2 – UEB ENS. FUND. Luís Viana - 01 3 – UEB ENS. FUND. Dra. Maria Alice Coutinho - 01
8 – PEDAGOGIA / Pedagogia / CESTI	1 - Esc. Missionária Padre Fabio - 01 2 – UE Nazaré Rodrigues - 01 3 – UE Firmo Pedreira - 01

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís - MA. FONE: (98) 3245-6708
CGC 06.352.421/0001/68 – Criada nos termos da Lei 4.400, de 30/12/81



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO II
EDITAL nº. 32/2018/PIBID-PROG/UEMA

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE NOME DO
CANDIDATO(A) _____

Tabela de Pontuação: Avaliação do *Curriculum Vitae*

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	Nº MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Curso de Doutorado (na área do concurso)	4,0	4,0	
Curso de Mestrado (na área do concurso)	2,0	2,0	
Curso de Especialização (na área do concurso ou na área de Educação)	1,0	2,0	
Curso de Graduação (na área do concurso)	1,0	1,0	
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação (autoria)*	0,5	2,5	
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação (coautoria)*	0,3	1,5	
Artigo completo publicado em periódico ou evento científico	0,5	2,5	
Exercício de Magistério em Ensino Fundamental e Médio (por ano)	0,5	3,0	
Exercício de atividade de gestão na educação básica (por ano)	0,25	1,0	
Supervisão do PIBID (por ano)	0,5	3,0	
Orientação de estágio supervisionado/prática de ensino de licenciatura	0,25	3,0	
Curso de requalificação profissional (com mais de 60h de carga horária).	0,25	1,0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO			

* Será considerado livro, a publicação que possuir ficha catalográfica, com ISBN, mínimo de 50 páginas, e configurar-se como produto de pesquisa na área de educação.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís - MA. FONE: (98) 3245-6708
CGC 06.352.421/0001/68 – Criada nos termos da Lei 4.400, de 30/12/81



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO III
EDITAL nº. 32/2018/PIBID-PROG/UEMA

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) A BOLSA PIBID-UEMA

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Link da Plataforma Freire: _____

Endereço Residencial: _____

Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Telefone Residencial: (DDD) _____

Celular: (DDD) _____

E-mail: _____

ESCOLA: _____

DISCIPLINA QUE LECIONA: _____

NÍVEL DE ENSINO: _____ HORAS-AULAS / SEMANA: _____

II – DOCUMENTOS (cópias em anexo)

- () FOTO 3 X4 (recente)
- () CPF
- () RG
- () VISTO DE PERMANÊNCIA NO PAÍS
- () COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)
- () COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
- () COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES MILITARES
- () CURRÍCULUM VITAE (com cópia dos documentos comprobatórios)
- () COMPROVANTE DO TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA
- () COMPROVANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A) EM EXERCÍCIO NA ESCOLA PELA QUAL PRETENDE CONCORRER À VAGA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís - MA. FONE: (98) 3245-6708
CGC 06.352.421/0001/68 – Criada nos termos da Lei 4.400, de 30/12/81



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

III – DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

Agência: _____ Número da Conta: _____

IV – INFORMAÇÕES RELEVANTES

1. Tem disponibilidade para integrar o Pibid/UEMA? () Sim () Não
2. Tem experiência mínima de dois anos na educação básica? () Sim () Não
3. Tem licenciatura na área do subprojeto? () Sim () Não
4. É professor da escola participante e ministra disciplina ou atua na área do subprojeto? () Sim () Não
5. Está apto a iniciar as atividades do Pibid tão logo seja selecionado? () Sim () Não
6. Titulação máxima concluída:
() Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado

Local _____ Data: ___/___/_____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)